



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRO: 074/22
Nº: 045

EDITAL DE CARTA CONVITE N° – 011/2022.		PROCESSO: 074/2022 – SMTPS.
--	--	--------------------------------

EMISSÃO: 14/03/2022	APRESENTAÇÃO/ABERTURA: 24/03/2022	HORAS 07:30Hs.
---------------------	-----------------------------------	----------------

Prezados Senhores(as): Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicado, proposta alusiva à contratação de serviços, que se acham indicados no objeto do presente CONVITE e seus ANEXOS.

I - OBJETO: A contratação de empresa para execução dos serviços da Obra de Reforma Geral do Prédio do CREAS da Sede do Município de Bonfim/RR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico.

II – VALOR ESTIMADO R\$ 43.443,48 (Quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).

III- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto ocorrerão por conta do Programa de Atividade: 08.243.0800.1060.0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Tipo de empenho: Do valor global, Fonte de Recursos: Recursos Próprios da SMTPS, no valor total de: **R\$ 43.443,48 (Quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, conforme o valor total estabelecido no Projeto Básico; Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SMTPS; Tipo de empenho: Do valor global.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MODALIDADE: Poderão participar do presente certame os licitantes diretamente convidados pela Administração, ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em Lei para esse fim;
Embasamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e a Lei Municipal de 122 de 01/12/2010.
Modalidade: Carta Convite, prevista na Lei N° 8.666/93, art. 22, § 3º c/c inciso I, art. 23, alterada pelo Decreto nº 9.412/2018, com limite de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para obras e serviços de engenharia.
Credenciamento: No ato da abertura da Licitação os representantes das licitantes deverão apresentar a credencial de habilitação, juntamente com documento de identificação e documentos que comprovem poderes para exercer direito e/ou atribuir poderes de outorga.

TIPO	REGIME DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA.	NORMAS APLICÁVEIS
MENOR PREÇO	Menor Preço Global	Execução: 60 (sessenta) dias. Vigência: 90 (noventa) dias.	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 123/2006, Dec. 9.412/2019 e a Lei N° 8.666/93.

V - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Os proponentes deverão apresentar dois envelopes, fechados, distintos, indevassáveis, datilografados ou impressos por meio de processo eletrônico, contendo externamente, os seguintes dizeres:



PROC 074/22
P/L 046

AO - ÓRGÃO LICITANTE
ENVELOPE "A" DA HABILITAÇÃO
NOME DO LICITANTE
CONVITE Nº 011/2022.
DATA: 24/03/2022.
HORÁRIO: 07:30HS.

AO - ÓRGÃO LICITANTE
ENVELOPE "B" DA PROPOSTA
NOME DO LICITANTE
CONVITE Nº 011/2022.
DATA: 24/03/2022
HORÁRIO: 07:30HS.

VI - DA HABILITAÇÃO: Envelope – A

A documentação deverá ser apresentada em uma via, em fotocópia autenticada por Tabelião de Notas, ou com apresentação do original para a autenticação por servidor da CPL, no ato da abertura do certame, sem emendas ou rasuras e deverá consistir em:

Observação: os documentos apresentados no ato do credenciamento substituem os documentos exigidos na habilitação.

Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do(s) sócio(s) da empresa;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em plena validade;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as alterações (ou consolidado); ou CRC (certificado de registro cadastral) em plena validade;

Habilitação Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil (Portaria PGFN/RFB Nº 02 de 31/08/05), onde está sediada a empresa e abrangendo também Negativa de Débito - CND, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS**, com validade na data da realização desta licitação;
- b) Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa, com validade na data da realização desta licitação;
- c) Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, onde está sediada a empresa, com validade na data da realização da Licitação;
- d) Certidão de Regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, com validade na data de realização desta licitação (Lei Nº 8.036/90 art. 27 alínea "a");
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, válida em cumprimento à Lei Nº 12.440/2011;

Qualificação Técnica:

a) As empresas licitantes deverão apresentar:

- a.1) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, na qual conste seus responsáveis técnicos, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante;
- a.2) Prova de registro do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante;
- a.3) Comprovante de Retirada do Edital.

Outros Documentos:

- a) Declaração formal da inexistência de fato impeditivo da habilitação;
- b) Declaração de que a proponente não possui em seu quadro de pessoal empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Nº 9.854/99 e Art. 7º XXXIII da CF);
- c) Declaração de que os sócios da proponente não são servidores, dirigentes públicos ou responsável pela licitação, no Município de Bonfim-RR;
- d) Declaração de enquadramento de micro empresa de pequeno porte e/ou micro empreendedor individual. (SE FOR O CASO).
- e) Declaração comprovando que recebeu todas as peças relativas à licitação: editais, orçamentos, cronogramas, memoriais, especificações, plantas gráficas e outros materiais pertinentes à licitação, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais (vistoria) para o



cumprimento das obrigações objeto da licitação, assinada por seu(s) representante(s) legal(is) e seus responsáveis técnicos.

f) **Alvará de Funcionamento**, caso seja definitivo, deve ser apresentado juntamente com o comprovante de pagamento da anuidade.

g) Declaração de idoneidade.

VII - APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA: Envelope B

1. A proposta será apresentada em uma (1) via datilografada e/ou editada em computador, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;

2. O proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados: a) designação do número desta licitação; b) descrição dos serviços/produtos; c) indicação do preço unitário e total, expresso em Real, com no máximo duas casas decimais, em algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo; d) prazo de validade não inferior a sessenta (60) dias, contado da data de abertura da licitação;

3. O preço proposto, que, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, deverá abranger todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços.

VIII - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonfim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Rodrigo José da Silva, Nº 37 - Centro.
CEP: 69.380-000 - BONFIM/RR.

HORÁRIO:

07:30 às 13:00 hs

TELEFONE:

FONE: (95) 98104-0712

IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço global.

1. O valor estimado que a Administração se compromete a pagar para a realização deste evento será de R\$ 43.443,48 (Quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), sendo desclassificada a(s) proposta(s) apresentada(s) com valor superior ao estimado;

2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei Nº 8.666/93)

X - DA CONTRATAÇÃO:

1. O contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficará subordinado às normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com minuta anexa a este, obedecendo as seguintes condições:

2. A formalização da contratação será feita por intermédio de "**Nota de Empenho e Contrato**", devendo o adjudicatário, tão logo seja convidada a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pena de decair do direito à contratação e submeter-se às penalidades previstas;

2.1 O adjudicatário deverá manter sua regularidade fiscal, por todo o período de execução e fornecimento dos serviços.

3. Caso o adjudicatário se recuse a assinar a Nota de Empenho, serão convocados os demais licitantes, obedecendo sucessivamente à ordem de classificação, com igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou efetuando nova licitação. Ocorrendo esta hipótese, ficará a adjudicatária sujeita às penalidades da Lei.

4. Recusando o adjudicatário a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 30%



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REC: 074/22
048

(trinta por cento) do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão pelo prazo de até vinte e quatro (24) meses.

4.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal Nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não fornecidos, conforme previsto no termo de Referência.

4.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra.

5. O Contratado não poderá transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto licitado.

5.1. Prazo para execução do serviço 60 (sessenta) dias e a Vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias.

5.2. Integram o presente Edital de Convite os anexos:

a) Modelo de Proposta de Preços.

b) Modelos de declaração de declarações diversas;

c) Minuta de Contrato;

d) Projeto Básico e seus anexos;

e) Comprovante de entrega do Convite;

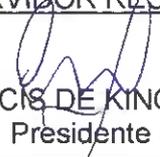
3. Será afixada no mural da CPL, cópia do Instrumento Convocatório;

5.4 – Os recursos Administrativos, na forma prevista no ar. 109 da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Bonfim /RR, em 14/03/2022

SERVIDOR RESPONSÁVEL:


CIRILO FRANCIS DE KING CAMPOS E JUNIOR
Presidente da CPL.